

ERRATA 02

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna público a Errata ao Edital N° MED_COI_003/2022_UAM, publicado no site da instituição no dia 16 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 10, para alteração do seguinte item:

10.11. Para firmar o contrato do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária, que poderá ser substituída pela antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá cumulativamente:

- a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, assim comprovada pelos documentos.
 - assalariado: contracheque atualizado;
 - autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega; ou
- b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

O fiador deverá apresentar além da documentação de comprovação da renda, 1(uma) cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento/casamento e a identidade do cônjuge, quando houver.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Profa. Mônica Dominicis Orcioli
Universidade Anhembi Morumbi

ERRATA 01

Errata ao Edital do Processo de Transferência para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi

A reitoria da **Universidade Anhembi Morumbi** torna público a Errata ao Edital N° MED_COI_003/2022_UAM, publicado no site da instituição no dia 16 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 3, para alterações e inclusões dos seguintes itens:

- a) Aumento no número de vagas nas Unidades de Piracicaba, São José dos Campos e Mooca, conforme quadro abaixo:

UNIDADE PIRACICABA

Av. Rio das Pedras, 1601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	32	2º, 4º e 6º

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	56	2º, 4º e 6º

UNIDADE MOOCA

Rua Dr. Almeida Lima, 1.134, Mooca, São Paulo/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Reconhecimento MEC nº 606 de 19/11/2013 – DOU 20/11/2013	71	2º, 4º e 6º

- b) Alteração do item **3.1.1** e inclusão dos itens **3.1.1.2, 3.3 e 3.3.1**:

3.3.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida na Etapa 1 e análise da documentação, realizada pela coordenação na Etapa 2.

3.1.1.2 A Etapa 1 é classificatória e eliminatória, com a realização da prova online. A Etapa 2 será apenas eliminatória, onde será feita a análise dos documentos apresentados de acordo com as regras do edital.

3.3 Caso a Universidade Anhembi Morumbi identifique, em seus processos internos, a vacância de mais vagas em períodos específicos, estas poderão ser objetos aditivos no número de vaga, observando a oferta nesses períodos específicos.

3.3.1 Para essas vagas em períodos específicos serão convocados os candidatos que na etapa 2 tenham sido indicados para estes períodos e seguindo a ordem de classificação resultante da etapa 1 (prova).

Art. 2º: Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte item:

4.2 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o item 11.9), terá o valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 6, para alteração dos itens 6.12, 6.13, 6.15 e 6.18:

- 6.12** O candidato realizará a prova online, via site, no link disponibilizado na data e horário informados nas comunicações gerais e no site <https://portal.anhembibrvestibularmedicina/>, na área do candidato.
- 6.13** O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <https://portal.anhembibrvestibularmedicina/>, até o dia **17/07/2022, até as 12hs.**
- 6.15** O candidato será submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas, que será validada após a realização da prova.
- 6.18** ... • enviar a documentação ilegível, incompleta e/ou fora da conformidade prevista neste edital;

Art. 4º: Altera-se a redação do item 7, para alteração do item 7.1 e exclusão do item 7.6:

- 7.1** Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload na área do candidato, no site <https://portal.anhembibrvestibularmedicina/>, no período de **07/06/2022 a 13/07/2022**, dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela instituição de origem.
- 7.6** Será priorizada a análise daqueles candidatos que tem menor necessidade de dispensa de disciplinas.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 9, para alteração do item 9.1:

- 9.1** A interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos, a que se refere o item 4.12, se dará no dia **13/07/2022 (das 0hs às 23h59)**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UAM - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF completo do candidato, campus de interesse, anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 6º: Altera-se a redação do item 10, para alteração do item 10.15:

- 10.15** O candidato aprovado dentro do limite de vagas, deverá se matricular no período/semestre para o qual foi aprovado, devendo cursar as disciplinas indicadas na análise curricular que não tiveram aproveitamento. Após a matrícula, não serão aceitos pedidos de reanálise ou análise de nova documentação para o semestre de ingresso. Nos períodos subsequentes a serem cursados, o candidato poderá solicitar dispensa de disciplinas, desde que este pedido seja atrelado à análise e estará condicionada à existência de vagas, nas formas e condições previstas no regimento da respectiva instituição de ensino, desde que seja apresentada nova documentação, sendo feita reanálise pela Coordenação do Curso.

Art. 7º: Altera-se a redação do item 11, para alteração do item 11.9.1:

- 11.9.1** Se julgar necessário, a Universidade Anhemb Morumbi poderá ofertar novas vagas remanescentes, caso em que utilizando o mesmo edital publicado, tendo ainda excedentes do processo atual, será incluído um aditivo onde conterà apenas as novas datas de matrícula e o número de vagas ofertadas.

Art. 8º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Profa. Mônica Dominicis Orcioli
Universidade Anhemb Morumbi